



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.240/2015

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$- 77.441,65 (Setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais, sessenta e cinco centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações:

07.000 Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

07001 Departamento de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

07001/10.301.0024.2022 – Manutenção da Divisão de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

07001/3390.30.00.00 – Fonte 33495 Material de Consumo R\$ 19.600,27

07001/3390.30.00.00 – Fonte 33321 Material de Consumo R\$ 1.369,45

07001/3390.30.00.00 – Fonte 33497 Material de Consumo R\$ 9.796,12

07001/3390.30.00.00 – Fonte 03510 Material de Consumo R\$ 1.371,45

07001/3390.39.00.00 – Fonte 33497 Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 9.304,36

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

07001/4490.52.00.00 – Fonte 01497 Equipamentos e Material Permanente R\$ 36.000,00

TOTAL R\$ 77.441,65

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, os saldos de superávits financeiros do exercício anterior verificado nas seguintes fontes:

FONTES DE RECURSO		VALOR
33495	ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	19.600,27
33321	VIGILÂNCIA SANITÁRIA B BRASIL	1.369,45
33497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	55.100,48
03510	TAXAS EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	1.371,45
VALOR TOTAL R\$		77.441,65

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de 2015.

ROBERTO MUNHOZ
Prefeito Municipal